



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Joaquim' and 'Jorge Feio Bacelar Vilar'. The date 'Ata n.º 12/2021' is written in the top right corner.

Ata n.º 12/2021

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2021

-----No dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.394.129,42€ (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 436.973,27€ (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----**CAFETARIA BAR DO PARQUE DA SALDIDA – ATUALIZAÇÃO DE TAXAS DA RENDA ANO 2021** - Foi presente uma informação da trabalhadora Isabel Castro, datada de 12 de maio de 2021, dando conta que, no cumprimento do estipulado no contrato para a cessão dos direitos de exploração do equipamento de cafeteria-bar do Parque Municipal da Saldida, a contraprestação deverá ser atualizada, de acordo com os índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de

Estatística, acumulados durante doze meses, contados de abril a março, inclusive, cujo valor é de 0,45%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da contraprestação anual devida pela cessão de direitos de exploração do equipamento de cafetaria-bar do Parque Municipal, que será de 5.669,92€ (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

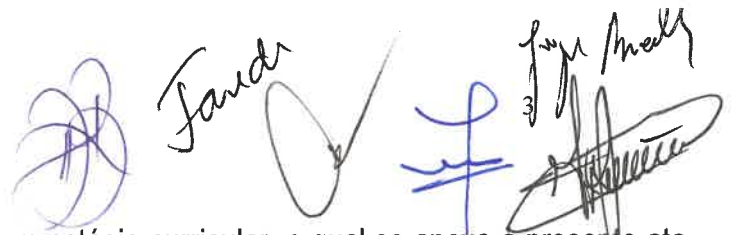
-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD – PROCESSO CE/2021/93 – SÉRGIO MANUEL DE SOUSA SILVA** - Foi presente o processo n.º CE/2021/93, em que é requerente o Senhor Sérgio Manuel de Sousa Silva, representado neste ato por José dos Santos Ribeiro de Moraes, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes), de um prédio rústico, sito em Travessa do Ameiro (Arrotas), Freguesia e Concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o artigo 5614, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão.-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES LIQUIDADOS – RICARDO JOSÉ SOUSA CORREIA** - Foi presente o requerimento registado sob o número EL/1681/2021, de 23 de abril de 2021, em nome de Ricardo José Sousa Correia em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso dos valores liquidados, relativos à Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação dos RSU e do IMI, e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 22,78€ (vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), relativo à taxa de RSU e a 75% do valor liquidado do IMI, que corresponde a um reembolso de 136,20€ (cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos).-----

-----**PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE LICENCIATURA – RATIFICAÇÃO** - Foi presente o protocolo celebrado entre o Politécnico de Leiria, o Município da Murtosa e a estagiária Cátia Liliana Tavares dos Santos, relativo à regulação e definição dos direitos e deveres dos



outorgantes no que respeita à realização de um estágio curricular, o qual se anexa a presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta de que o protocolo foi assinado em 4 de maio corrente pela Senhora Vereadora da Câmara, Fátima de Jesus da Silva Arêde, em representação do Município deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS RUAS DR. GUERRA JUNQUEIRO E ANTÓNIO VIEIRA PINTO – 1.ª FASE” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto – 1.ª Fase” elaborado por Aborridas – Terraplanagens, Lda., devidamente validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Pedro Lopes, e aprovado pelo Dono de Obra: “Aprovação – Dono de Obra, 11/05/2021”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ASSEMBLEIA TEATRO DA TORREIRA”** - Foi presente a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de “Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira”, adjudicada à firma **Construella – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, referente a trabalhos complementares, aprovados em reunião de Câmara Municipal de seis de maio de dois mil e vinte e um.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

-----**MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE”** - Foi presente a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte”, adjudicada à firma **António Lopes Pina, Unipessoal, Lda.**, referente à supressão de trabalhos, aprovada em reunião de Câmara Municipal de quinze de abril de dois mil e vinte e um.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2020/2021 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS** – Foi presente uma informação da técnica superior Ana Paula de Oliveira Rendeiro, datada de 12 de maio, a informar que no âmbito

da ação social escolar – ano letivo 2020/2021 – educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino Básico – alunos com necessidades especiais, o Agrupamento de Escolas da Murtosa identificou os alunos Tatiana da Costa Esteves e Daniel Costa Esteves, como alunos com necessidades educativas especiais, propondo que aos mesmos seja atribuída a gratuidade da refeição.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta a situação dos alunos deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da técnica superior e atribuir aos alunos Tatiana da Costa Esteves e Daniel Costa Esteves a gratuidade da refeição.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2020/2021 – PRIMEIRO CICLO – SERVIÇO DE ALMOÇO** - Foi presente pela

técnica superior Ana Paula de Oliveira Rendeiro, uma informação em que dá conta que foram apresentados documentos comprovativos da alteração do escalão do abono de família dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa:-----

----- Gustavo da Silva Laranjeira, 2.º ano, Torreira, 1.º escalão de abono;-----

----- Santiago André Marques Arrojado, 2.º ano, Saldida, 1.º escalão de abono (antes tinha o 2.º escalão);-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, atribuir a refeição gratuita aos alunos Gustavo da Silva Laranjeira e Santiago André Marques Arrojado.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2020/2021 – BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SECUNDÁRIO** - Foi presente pela

técnica superior Rosa Almeida uma listagem dos alunos que reúnem as condições para o pagamento da segunda tranche da bolsa de estudo (200,00€), por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com a proposta de apoios para o ano letivo 2020/2021, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de agosto de 2020, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem, deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder ao pagamento da segunda tranche das bolsas de estudo – 200,00€ (duzentos euros), em conformidade com a mesma.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO 2020** - Foram presentes os documentos de prestação de contas,



elaborados em conformidade com as regras estabelecidas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.-----

-----O processo apresentado incorpora as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Orçamentais, os Documentos Genéricos da Prestação de Contas e Documentos Específicos das Autarquias Locais, conforme Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019.-----

----- Pela análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa verifica-se que o saldo a transitar para a gerência seguinte é de 5.231.822,90€ (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois euros e noventa centavos), sendo de execução orçamental o valor de 4.838.840,09€ (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarente euros e nove centavos), e de operações de tesouraria 392.982,81€ (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e um centavos)-----

-----No Mapa de Demonstração de Resultados verificou-se que o exercício de 2020 teve um resultado líquido negativo de 152.352,99€ (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove centavos). -----

-----Feita a análise dos documentos de prestação de contas, sobre as quais o Senhor Presidente da Câmara teceu algumas considerações, passou-se à votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.-----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----**INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO ANO DE 2020**

- Foi presente o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que foram apreciados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais constante do processo apresentado e respetiva avaliação.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação, em conformidade com o disposto na alínea l), n.º 2, do art.º 25º e n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Foi presente,

pela técnica superior Solange Gomes Pereira, uma informação relativa à aprovação de modificações objetivas - trabalhos complementares da empreitada de "Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM", que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----A proposta de trabalhos complementares, constantes da referida informação, no valor de 39.620,56€ (trinta e nove mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A prorrogação de prazo por 32 dias.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, fazer um adicional ao Contrato de Empreitada celebrado em 24 de setembro de 2019.-----

-----**EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM" - MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO** - Foi presente, pela

técnica superior Solange Gomes Pereira, uma informação relativa à aprovação de modificações objetivas do contrato da empreitada de "Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM", que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

----- As alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades descritos na informação supra referida;-----

-----As Modificações Objetivas do Contrato, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, com o cabimento orçamental n.º 2.251.2002/127-2, no valor de 41.154,30€ (quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 60 dias.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, fazer um adicional ao Contrato de Empreitada celebrado em 24 de setembro de 2019.-----

-----**EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM" - TRABALHOS A MENOS COM ENQUADRAMENTO NO ART.º 379.º DO**

CCP - Foi presente, pela técnica superior Solange Gomes Pereira, uma informação relativa a



trabalhos a menos com enquadramento do art.º 379.º do CCP da empreitada de “Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, constantes da referida informação, no valor de 18.483,56€ (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, fazer um adicional ao Contrato de Empreitada celebrado em 24 de setembro de 2019.-----

----- **PORTO DE ABRIGO DA BÉSTIDA – UTILIZAÇÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS** – O Sr. Presidente da Câmara tendo em consideração a disponibilidade de armazéns de aprestos no Porto de Abrigo da Béstida, propôs que, até à aprovação futura de regulamentação específica, a concessão destes espaços a eventuais interessados seja feita, excecionalmente, em conformidade com os termos do Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo do Cais da Cova do Chegado, por se tratar de uma infraestrutura similar. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta supra referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ASSEMBLEIA TEATRO DA TORREIRA – CONCLUSÃO”** - Foi presente o seguinte despacho, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de maio de 2021:-----

-----“PROPOSTA.-----

-----*Concurso Público para a Execução da Empreitada “reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira – Conclusão”*:-----

-----*Adjudicação Definitiva*-----

-----*Não tendo sido submetidos documentos ao abrigo do direito de audiência prévia na presente empreitada, venho, pelo presente, propor que, em reunião da Câmara Municipal, se delibere no sentido de:*

-----a) Aprovar o relatório final, datado de 18 de maio de 2021 e adjudicar a empreitada “Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira – Conclusão” à entidade “Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.”, pelo valor da sua proposta 443.162,64€ (quatrocentos e quarente e três mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;--

----- b) Aprovar, com base no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a minuta do contrato;-----

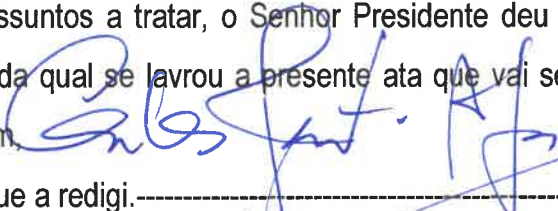
-----c) Designar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Sr. Eng. Rui Morais como gestor do contrato;


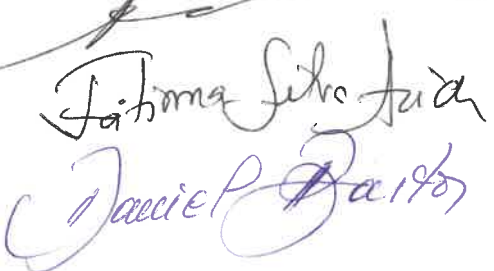
-----d) Face ao prazo de execução da empreitada, 210 dias, aprovar a sua execução, na íntegra, no ano de 2021;”-----

-----Paços do Município, 18 de maio de 2021, O Presidente da Câmara, Joaquim Baptista”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram 18horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----



 Fátima Silva Jura
 Daniel P. Barros

**PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR
DE LICENCIATURA (1.º CICLO)**



Primeiro Outorgante: Politécnico de Leiria, pessoa coletiva n.º 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM), competência delegada pelo Presidente do Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do n.º 1 Despacho n.º 7355/2018, publicado em D.R. (2.ª série), n.º 148 de 2 de agosto, adiante designada por Politécnico de Leiria - ESTM;

Segundo Outorgante: Município da Murtosa, contribuinte n. 506 791 238, com sede na Paços do Concelho da Murtosa - Praça do Município, 1 - 3870-101 Murtosa, representada neste ato pelo Dr.ª Fátima Silva Arêde, na qualidade de Vereadora, adiante designado por entidade recetora;

Terceiro Outorgante: Cátia Liliana Tavares dos Santos, portador do B.I./C.C n.º 30025243, válido até 14/05/2024, residente no Rua Luis Carneiro da Silva n.º85, 3870-169 Murtosa, adiante designado por estagiário;

Considerando que:

- O estagiário frequenta o 3.º ano do curso de licenciatura em **Gestão de Eventos**;
- O estágio curricular constitui uma experiência em contexto de trabalho, que visa complementar a formação académica, através do contato com a vida ativa em empresas ou instituições relacionadas com a área de formação académica;

Celebram o presente protocolo de cooperação, para a realização de um estágio curricular de licenciatura (1.º Ciclo), em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Estágios Curriculares e Extracurriculares da ESTM, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo regula e define os direitos e deveres dos vários outorgantes no que respeita à realização de um estágio, da opção da unidade curricular Estágio/Projeto, pelo Terceiro Outorgante, Estudante do Primeiro Outorgante, nas instalações do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo do estágio

- A entidade recetora ministrará ao estagiário ensinamentos técnicos sob a forma de um estágio, no âmbito da unidade curricular de estágio.
- O objetivo do presente estágio é promover e desenvolver a integração de conhecimentos e interação com a realidade empresarial ou institucional.
- O Estágio a realizar é constituído pelo plano e cronograma, em anexo.



CLÁUSULA TERCEIRA**Acompanhamento e supervisão**

Durante o estágio, o Terceiro Outorgante estará sob a supervisão de um docente indicado pela ESTM, adiante designado por supervisor da Escola e será acompanhado por um técnico responsável indicado pela entidade recetora, adiante designado por supervisor da entidade recetora.

Supervisor da Escola, designado pela ESTM:

Nome: Ana Paula Costa

Área Científica: Gestão de Eventos

Supervisor da entidade recetora, designado pela Entidade Recetora:

Nome: Fátima Silva Arêde

Cargo: Vereadora

CLÁUSULA QUARTA**Local, Duração e Horário**

- a) O Estágio decorrerá no **Município da Murtosa.**, sita na Paços do Concelho da Murtosa - Praça do Município, 1 - 3870-101 Murtosa, em eventos.
- b) O estágio iniciar-se-á a **10 de maio de 2021** e concluir-se-á quando cumprido o número total de horas efetivas previstas: 300 (trezentas) horas.
- c) O estágio decorrerá dentro do horário legalmente estipulado para a atividade.

CLÁUSULA QUINTA**Deveres do Primeiro Outorgante**

O Politécnico de Leiria - ESTM, durante o estágio, compromete-se a:

- a) Definir o plano de estágio em colaboração com a entidade recetora;
- b) Manter um contacto regular com a entidade onde o estágio decorre e com o estagiário;
- c) Orientar o estagiário na elaboração do relatório de estágio;
- d) Promover a avaliação do estágio curricular, nos termos do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESTM.

CLÁUSULA SEXTA**Deveres do Segundo Outorgante**

A entidade recetora, durante o estágio, compromete-se a:

- a) Participar na elaboração do plano e respetivo cronograma de estágio, comunicando previamente quaisquer necessidades de alteração aos mesmos;
- b) Proporcionar as melhores condições materiais e funcionais para o estudante frequentar o estágio;
- c) Preencher atempadamente os documentos que a si dizem respeito, assim como proceder à sua guarda e preservação até à data da sua entrega ao supervisor da ESTM, nos termos a ajustar entre ambos;
- d) Controlar a assiduidade e pontualidade, orientar e acompanhar as tarefas a executar pelo estudante, no local de estágio;
- e) Comunicar ao supervisor da ESTM quaisquer anomalias que ocorram durante o estágio;
- f) Avaliar o estudante aquando da conclusão do estágio;
- g) Informar o estagiário das informações/matérias acerca das quais é necessário observar sigilo.



CLÁUSULA SÉTIMA

Deveres do Terceiro Outorgante

1. Durante a duração do estágio, embora não detenha a qualidade de trabalhador na entidade recetora, o Terceiro Outorgante compromete-se a:
 - a) Cumprir com as obrigações descritas no programa da unidade curricular e no plano de estágio, sob a supervisão e orientação estabelecidas, salvo indicação expressa em contrário;
 - b) Comparecer com assiduidade e pontualidade no local de Estágio e realiza-lo com interesse e empenho;
 - c) Respeitar as regras internas de funcionamento da entidade de Estágio;
 - d) Cumprir as regras de urbanidade no trato com as pessoas com quem se relacione, bem como velar pela boa conservação dos bens e equipamentos que lhe são confiados;
 - e) Cumprir princípios de ética e deontologia da sua área de formação, bem como os da entidade onde realiza o estágio;
 - f) Cumprir os deveres de sigilo e de confidencialidade;
 - g) Preservar a imagem, prestígio e credibilidade do Politécnico de Leiria - ESTM;
 - h) Elaborar um relatório final, que será objeto de avaliação.
2. A violação do disposto no número anterior poderá implicar a cessação da realização do estágio, na entidade em causa, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, civil e/ou criminal a que houver lugar.

CLÁUSULA OITAVA

Dados Pessoais

1. Os dados pessoais que são cedidos pelo primeiro outorgante na qualidade de responsável pela proteção de dados, ao segundo outorgante, são recolhidos junto dos seus titulares com a finalidade de formalizar o processo de estágio junto da entidade recetora.
2. A entidade recetora compromete-se a utilizar os dados pessoais a que, com fundamento na celebração do protocolo de estágio tem acesso, no estrito cumprimento das disposições legais em vigor sobre proteção de dados.
3. A entidade recetora garante que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

CLÁUSULA NONA

Finalidade

O segundo outorgante compromete-se a utilizar os dados pessoais a que tiver acesso apenas para a finalidade de constituição do processo formal do estágio e para cumprimento dos deveres, obrigações e responsabilidades que lhe são cometidas nesse âmbito enquanto entidade recetora do estudante estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA

Proteção

1. A entidade recetora obriga-se ao estrito cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, na redação que lhe foi dada pela Retificação de 4 de maio de 2018, publicitada no Jornal Oficial da União Europeia de 23 de maio de 2018, nomeadamente no que diz respeito às obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante para o efeito de execução do presente acordo.



2. A entidade recetora compromete-se a adotar e apresentar garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a que se satisfaçam os requisitos do RGPD no tratamento dos dados pessoais e na defesa dos direitos dos titulares dos dados.
3. A entidade recetora compromete-se ao cumprimento das demais obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais.
4. Pela qualidade que assume no presente acordo, a entidade recetora declara ainda, que:
 - a) prestará assistência, se necessário, ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;
 - b) prestará assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento, notificação à autoridade de controlo e aos titulares em caso de violação de dados pessoais, tendo em conta a natureza de tratamento e a informação que terá ao seu dispor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Eliminação dos Dados Pessoais

1. A entidade recetora obriga-se a eliminar os Dados Pessoais tratados por conta do Primeiro Outorgante, no prazo máximo de 30 dias úteis após o pedido de eliminação, devendo facultar documento escrito ao Primeiro Outorgante que certifique que os Dados Pessoais foram eliminados.
2. O disposto no ponto 1 da presente Cláusula não se aplica quando a entidade de recetora for obrigada a conservar os Dados Pessoais ao abrigo do direito da União Europeia ou do direito do Estado-Membro no qual está localizado, caso em que deve conservar os referidos dados até que a causa de justificação cesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Disposições Finais

- a) A violação grave ou reiterada dos deveres definidos nas cláusulas anteriores confere a qualquer das partes o direito de rescindir o presente protocolo, mediante comunicação escrita aos outros Outorgantes, cessando imediatamente todos os seus efeitos;
- b) A celebração deste acordo não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e o Segundo Outorgante;
- c) Enquanto o Terceiro Outorgante for estudante do Primeiro Outorgante, com inscrição válida, estará abrangido pelo seguro escolar, com a apólice n.º **ES64278389** da seguradora **Fidelidade**, durante o estágio extracurricular nas instalações do Segundo Outorgante;
- d) O presente protocolo apenas é válido enquanto o Terceiro Outorgante for estudante do Primeiro Outorgante, com inscrição válida;
- e) O presente protocolo não é renovável e caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado na anterior cláusula Quarta.
- f) O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente acordo confere à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
- g) O respetivo texto poderá ser modificado ou atualizado, através de negociações diretas de que resulte um acordo entre as partes.
- h) Em caso de rescisão ou denúncia do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas no âmbito da proteção de dados até ao seu *términus*.
- i) O estagiário tem o direito de solicitar ao Politécnico de Leiria - ESTM e à entidade recetora a confidencialidade do relatório final de estágio, se o mesmo for suscetível de gerar resultados objeto de proteção industrial e/ou criações suscetíveis de proteção pelo Direito de Autor;



- j) A titularidade de direitos, nos termos da alínea anterior, será regulada nos termos do Regulamento de Propriedade Intelectual do Politécnico de Leiria e/ou demais legislação aplicável em vigor.

Depois de lerem este Protocolo de Estágio Curricular, os outorgantes expressamente declaram que o mesmo foi livremente negociado e por eles aceite de forma consciente e voluntária, correspondendo à sua vontade, e que por isso, o vão assinar.

O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Peniche, 04 de maio de 2021,

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Carimbo + Assinaturas)

O SEGUNDO OUTORGANTE



(Carimbo + Assinaturas)

O TERCEIRO OUTORGANTE



(Assinatura)

Listagem dos alunos do secundário do ano letivo 2020/2021

NIF	Nome	Valor
259515906	Alexandre da Silva Bastos Rodrigues	200,00 €
256659079	Ana Catarina Brandão Oliveira	200,00 €
272396575	Ana Catarina da Silva Alves	200,00 €
255570406	Ana do Mar da Silva	200,00 €
250094746	Ana Martina Almeida Scartone	200,00 €
250588196	Ana Miguel Fragoso Barros	200,00 €
254272339	Ana Rita Almeida Santos	200,00 €
270413855	Ana Rita Brandão Sabino	200,00 €
269295119	Ana Rita da Silva Ferreira	200,00 €
255557647	André Gabriel Ruela de Sousa	200,00 €
255829116	António José Oliveira Pereira Matheiros Henriques	200,00 €
255543573	Barbara Rufino Bandeira	200,00 €
273072358	Beatriz Cunha Silva	200,00 €
298111420	Beatriz Debs Ferreira Zonaro	200,00 €
252846150	Beatriz Mapaninho Soares	200,00 €
258499060	Beatriz Miguel Arêde Nabais	200,00 €
250170464	Beatriz Rosa Carreira Rodrigues	200,00 €
246599820	Bruna da Silva Brandão	200,00 €
246599820	Bruna Filipa da Silva Oliveira	200,00 €
256947368	Bruno Rafael Silva Sousa	200,00 €
249884011	Carlos Tavares Retimbas da Fonseca	200,00 €
255167253	Carolina Isabel Ruela Silva	200,00 €
248389211	Carolina Ribeiro Sá Moura	200,00 €
256390452	Catarina Alexandra Gurgio Pereira	200,00 €
247680508	Catarina Mendes da Silva	200,00 €
255465335	Catarina Sofia Ruela Pombo	200,00 €
252599934	Catarina Sousa Castro	200,00 €
253279267	Catarina Vieira Martins	200,00 €
296306070	Christopher Alexander Esteves Corte	200,00 €
253617863	Cristina Isabel da Silva Pombo	200,00 €
254873243	Daniel Alexandre Ventura Soares	200,00 €
268153485	Daniel Franco Calado	200,00 €
259171875	Daniela Cristina Costa Santos	200,00 €
271870923	Daniela Filipa Soares Formigo	200,00 €
253049857	Daniela Vilar Ferreira	200,00 €
243198655	Daviana Josefina Fernandes Mendoza	200,00 €
243390610	Diana Maria Lopes Ruela	200,00 €
254880738	Diogo Rodrigues Silva	200,00 €
245900152	Emanuel Tavares Santos	200,00 €
253092353	Fabiana Mansa Barbosa Vieira	200,00 €
259250457	Filipe Andre Marques da Silva	200,00 €
259589853	Filipe da Silva Martins	200,00 €
264715128	Francisco Damião Pereira Santos Rebelo	200,00 €
265281164	Francisco Manuel de Pinho Marques	200,00 €
296103926	Gabriel Enrique de Agreia Fernandes	200,00 €
246523352	Glória Amélia Oliveira Assunção	200,00 €
251752305	Gustavo Miguel Rodrigues	200,00 €
249959380	Jara Fidalgo Marques	200,00 €
252196899	Inês Carinha da Silva	200,00 €
25506152	Inês Maria Pinto Tavares	200,00 €
256447934	Inês Tavares Barbosa	200,00 €
254040632	Inês Silva Santos	200,00 €
250575264	Isabel Fidalgo Martins	200,00 €
265890250	Joana Beatriz Pita Antão	200,00 €
243664737	Joana Miguel Simões Barbosa	200,00 €
255171196	João Garrido Gomes	200,00 €

Francis
Losa
C
Joginho
B

Incluido na
Ordem do dia
Reuniao 20/5/2021
Losa

250173247	João Pedro de Oliveira Rendeiro e Bandeira	200,00 €
245803742	José Francisco Lopez Guigo	200,00 €
260915750	José Manuel Ferreira Chipelo	200,00 €
255983492	Juliana Figueiredo da Silva	200,00 €
247544841	Juliana Miranda Baptista	200,00 €
260633038	Lara Filipa Oliveira Silva	200,00 €
	Liliana Branco Carinha	200,00 €
252814100	Lucas de Pinto Alves	200,00 €
250268264	Luís Gabriel Nunes Valente	200,00 €
255595530	Luís Manuel Carinha da Silva	200,00 €
255604858	Manuel Rebimbas Branco	200,00 €
246461969	Marcia Alexandra Tavares Lamarão	200,00 €
249592347	Marco António Tavares Carne	200,00 €
269021477	Marco Aurélio Soares de Pinho	200,00 €
266564623	Marganda Rendeiro Fidalgo	200,00 €
243189524	Maria João Garrido Silva	200,00 €
254899625	Maria Luisa Pinho Silva	200,00 €
255929587	Maria Manuel Barbosa Neta	200,00 €
253566987	Mariana Aresta de Bastos	200,00 €
254199402	Mariana dos Santos Calado	200,00 €
244821097	Mariana Filipa de Almeida Rebelo	200,00 €
268681678	Mariana Sofia Cunha Rodrigues	200,00 €
259650226	Nelson Manuel Silva Ferreira Nunes	200,00 €
246191589	Núria Frederico Antunes	200,00 €
254612563	Pedro dos Santos Cunha	200,00 €
258325992	Rafael da Silva	200,00 €
255833598	Rafael Silva Moreira	200,00 €
241314127	Renata Sofia de Almeida Amador	200,00 €
247767794	Renato Marques Rebimbas	200,00 €
257751874	Ricardo Daniel Tavares Nunes	200,00 €
257213830	Ricardo Emanuel Soares Vieira	200,00 €
243667175	Ricardo José Ventura Soares	200,00 €
250307502	Ricardo Manuel de Oliveira e Silva	200,00 €
249739402	Rogério Samuel Ribau Oliveira	200,00 €
245475150	Ruben Tavares Garrido	200,00 €
250810042	Sara Filipa da Silva Neta	200,00 €
254501907	Sara Moisés Calisto	200,00 €
	Sara Raquel Oliveira Silva	200,00 €
292150733	Sebastian Alejandro Daboin Gonzalez	200,00 €
246290552	Simão António Carvalho Pinho	200,00 €
253063926	Simão de Oliveira Resende	200,00 €
255903120	Simão Pedro Fonseca Santos	200,00 €
261081179	Simão Pita Pereira	200,00 €
247674885	Sofia Santos Marques	200,00 €
274139758	Solange Isabel da Silva Brandão	200,00 €
253002753	Soraia Filipa Almeida Cruz	200,00 €
253370558	Taliana Daniela Amador Marquinhos	200,00 €
253600294	Tiago Rafael Silva Valente	200,00 €
257208720	Tomás Filipe Pinto Chipelo	200,00 €
253867924	Tomás Maia Carvalho Fonseca	200,00 €
259337188	Tomás Pimenta Paiva	200,00 €
259251658	Valéria Alexandra Castro da Silva	200,00 €
261550845	Verónica Carolina Azevedo Tavares	200,00 €

Final

[Handwritten signatures]

Rosa Almeida



*João Paulo
Sanches*

[Handwritten signatures]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211/13/99			3.05.2021
Assunto: Aprovação de Modificações Objetivas Trabalhos a menos com enquadramento no art. 379º do CCP			
Empreitada: "Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM"			

I – Introdução

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada à firma "Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.da", conforme despacho de V. Exª datado de 5 de setembro de 2019 e, contratualizada em 24 de setembro de 2019, pelo valor de adjudicação (VA) **439 217,13€** (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezassete euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II – Resumo Cronológico

24.09.2019 – celebração do contrato com a empresa adjudicatária – **439 217,13€**;

15.10.2019 – visita à obra a pedido do empreiteiro;

23.10.2019 – consignação da obra; 12.11.2019 – visita à obra;

- Auto nº 1 – em 29.11.2019 no valor de 11 196,00 + IVA;

17.12.2019 – informação com proposta de aprovação de preços não contratualizados;

18.12.2019 – informação com proposta de suspensão contextualizada na alínea b) do art 365º do CCP

19.12.2019 – comunicação do encerramento da laboração por parte da empresa adjudicatária no período de 20 de dezembro de 2019, a 3 de janeiro de 2020.

- Auto de Suspensão de 19 de dezembro de 2019;

10 a 12 de dezembro – Demolição de moradia situada nas traseiras do Centro Recreativo Murtuense;

15.01.2020 - Reunião na ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil);

[Handwritten mark]



07.02.2020 - Reunião multidisciplinar em obra;

14.02.2020 – informação com proposta de manutenção de suspensão da obra por forma a serem concluídas as alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades, bem como, de obtenção do parecer necessário da ANEPC, no que diz respeito às alterações do projeto de Segurança Contra Incêndios.

3.3.2021 - informação com proposta de aprovação de preços não contratualizados;

30.03.2020 – informação com proposta de suspensão da empreitada, por tempo indeterminado, com base no disposto no Dec. nº 2-A/2020 de 20 de março.

- Auto de recomeço de 4 de maio de 2020;
- Auto nº 2 – em 29 05.2020 no valor de 34 866,98 + IVA;
- Auto nº 3 – em 30 06.2020 no valor de 34 385,90 + IVA;
- Auto nº 4 – em 31 07.2020 no valor de 16 060,45 + IVA;
- Auto nº 5 – em 30 09.2020 no valor de 15 109,08 + IVA;
- 21.10.2020 – reunião multidisciplinar em obra
- Auto nº 6 – em 30.10.2020 no valor de 13 964,80+IVA
- Auto nº 7 – em 27.11.2020 no valor de 61 744,43+IVA
- Auto nº 8 – em 16.12.2020 no valor de 49 148,32+IVA

16.12.2020 – reunião multidisciplinar em obra

- Auto nº 9 – em 02.01.2021 no valor de 32486,56€ +IVA
- Auto nº 10 – em 03.03.2021 no valor de 36435,44€ +IVA
- Auto nº 11 – em 31.03.2021 no valor de 32331,01€ +IVA

14.4.2021 - informação com proposta de aprovação de Modificações Objetivas - Trabalhos Complementares, nos termos do art. 370º do CCP;

3.5.2021 - informação com proposta de Modificações Objetivas do Contrato, nos termos do art. 312º do CCP.

III - ASSUNTO

Serve a presente informação para estabelecer uma continuidade e respetiva prossecução do estado da empreitada, com explanação de todos os trabalhos que se vieram a revelar como não sendo necessários, em virtude dos ajustes realizados às propostas que integraram a empreitada, na sequência da verificação das circunstâncias da obra, designadamente a nível do estado de conservação dos pavimentos e rodapés, ou da aferição da resposta eletrotécnica à arquitetura em





presença.

(art.s 7.3, 7.5, 8.4, 19.4.1, 19.4.15, 19.4.17, 19.4.18, 19.4.19, 19.4.20 e 19.4.21)

Para além daqueles trabalhos, que decorrem da supressão de erros e omissões, há ainda a integrar como trabalhos a não realizar na empreitada a decorrer, todos aqueles que já não são necessários ou, que serão substituídos pelos que estão propostos nas “Modificações Objetivas do Contrato”, descritas por informação referida na cronologia, designadamente,

- a escada exterior em betão armado que não será realizada, estando proposta a sua substituição pela reconstrução da 2ª escada em madeira existente no interior do edifício,
- a supressão de alguma área de muros, limítrofes,
- a eliminação de caixilharias inerentes à solução preconizada com a integração dessa escada exterior, solução que agora se pretende retificar,
- a não aplicação de material de isolamento acústico que se revelou ineficaz para a solução arquitetónica proposta,
- todos os trabalhos/equipamentos inerentes à resposta da Segurança Contra Incêndios,
- todas as luminárias suprimidas na sequência da verificação da incompatibilidade entre os dois projetos, arquitetura e eletrotécnico.

(art.s 3.1.2, 4.1., .2, 4.3.1, 4.3.3, 5.4, 7.9, 7.12, 10.2.11, 10.2.17, 10.2.22, 11.10, 11.11, 11.12)

IV – ENQUADRAMENTO LEGAL

O contrato de empreitada de obras públicas é um contrato administrativo o qual segundo o Código dos Contratos Públicos [CCP] pode conhecer modificações nos trabalhos a executar, designadamente:

Artigo 379.º

Trabalhos a menos

1 - *Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.*

2 - *O preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º*



V - ANÁLISE

Trabalhos a menos com enquadramento no art. 379º do CCP

Propõe-se que sejam considerados na presente empreitada, os trabalhos a menos, constantes da lista em anexo, num total de **18 483,56€** que correspondem a **4,2 %** do Valor de Adjudicação [VA].

VI – CONCLUSÃO

Serve a presente informação para propor a V. Ex^a :

- Aprovação dos trabalhos a menos, descritos pela Análise, vertidos na lista anexa, com um valor de **18 483,56€** que correspondem a **4,2 %** do Valor de Adjudicação [VA].

À consideração superior,



Solange Gomes Pereira

(Solange)

Anexo: listagem com trabalhos a menos

Recuperação e Requalificação do Edifício onde está Instalado o CRM

Capítulo	Designação dos Trabalhos	Lista de Preços Unitários Contratualizados				trabalhos a menos de acordo com o art. 37º do CCP		
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub-Total	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
3	TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO							
3.1.2	Em escada exterior demarcada em planta de vermelhos e amarelos, respeitando o anteriormente definido para este tipo de trabalho.	UN	1,00	775,00 €	775,00 €	0,15	775,00 €	116,25 €
4	FUNDAÇÕES e BETÃO ELEVAÇÃO							0,00 €
4.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza tipo C12/15 em zona de sapatas e lintéis.	m3	0,70	75,00 €	52,50 €	0,70	75,00 €	52,50 €
4.2	Fornecimento e colocação de betão armado tipo B30 (C25/30) e ferro A400NR em zona de sapatas e lintéis de fundação.	m3	2,95	305,00 €	899,75 €	2,95	305,00 €	899,75 €
4.3.1	Betão armado tipo B35 (C30/37) e ferro A400NR em pilares.	m3	0,95	325,00 €	308,75 €	0,80	325,00 €	260,00 €
4.3.3	Betão armado tipo B35 (C30/37) e ferro A400NR em formação de escada (esteira, degraus).	m3	4,10	340,00 €	1 394,00 €	4,10	340,00 €	1 394,00 €
5	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL E ALVENARIAS							0,00
5.4	Alvenaria de bloco de cimento 50*20*20, assentes com argamassa de cimento e areia, nos locais e dimensões designadas no projeto, em muro divisorio exterior	m2	148,00	13,45 €	1 990,60 €	20,44	13,45 €	274,92 €
7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS							0,00 €
7.3	Execução de revestimentos de pavimentos interiores com material proveniente do removido da zona de salão/sala espetáculos, com fornecimento e aplicação de equipamentos de fixação, assente sobre estrutura de apoio em madeira, afagado e com acabamento/proteção a verniz ignífugo mate.	m2	71,50	25,00 €	1 787,50 €	71,50	25,00 €	1 787,50 €
7.5	Recuperação e/ou substituição de rodapés existentes em madeira, com substituição de elementos que se encontrem apodrecidos ou que não apresentem aspeto de continuidade, incluindo apoios e fixações, tratamentos e demais materiais considerados para ficar pronto a funcionar.	m	121,00	15,00 €	1 815,00 €	121,00	15,00 €	1 815,00 €
7.9	Execução de revestimento de pavimento exterior com graxilha branca, incluindo todos os materiais e equipamentos considerados necessários para ficarem prontos a funcionar.	m3	0,50	25,00 €	12,50 €	0,50	25,00 €	12,50 €
7.12	Execução de isolamento de pavimento de entrada piso 1 (zona escada exterior) com acabamento a chapa de alumínio, incluindo todos os materiais e equipamentos considerados necessários para ficarem prontos a funcionar.	m2	2,00	65,00 €	130,00 €	2,00	65,00 €	130,00 €

Handwritten signatures and the name "Ferreira" in blue ink.

Recuperação e Requalificação do Edifício onde está Instalado o CRM

Obra:	Lista de Preços Unitários Contratualizados						trabalhos a menos de acordo com o art. 379º do CCP		
	Capítulo	Designação dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub-Total	Quantidade	Preço Unitário	Sub-Total
8	REVESTIMENTO DE PAREDES.								0,00 €
8.4	Revestimento de paredes interiores demarcadas em projeto, para isolamento acústico, com fibras minerais projetados tipo TERMIPOIL, ou equivalente, com espessura de 50mm	m2	165,00	6,75 €	1 113,75 €	165,00	6,75 €	1 113,75 €	
10	GUARNECIMENTOS E REVESTIMENTOS EM MADEIRA							0,00 €	
10.2.11	Em vão demarcado em mapa próprio como VE3 com todos os pertences para ficar pronto a funcionar.	UN	1,00	933,00 €	933,00 €	1,00	933,00 €	933,00 €	
10.2.17	Em vão demarcado em mapa próprio como VE9 com todos os pertences para ficar pronto a funcionar.	UN	1,00	1 704,50 €	1 704,50 €	1,00	1 704,50 €	1 704,50 €	
10.2.22	Em vão demarcado em mapa próprio como VE14 e VE14" com todos os pertences para ficar pronto a funcionar.	UN	2,00	2 192,00 €	4 384,00 €	1,00	2 192,00 €	2 192,00 €	
11	SERRALHARIAS E VIDRO								
11.10	Fornecimento e colocação de Exutor/ciarabota tipo "Sotecnisol" ou equivalente, para desenfumagem e ventilação, com dois comandos (manual e eletrónico) sobre a escada, incluindo circuitos elétricos, ligação à Central de Incêndios, motorização e certificado de acordo com a EN 12101-2, pronto a funcionar, definidas em mapa de vãos denominado VE19	UN	1,00	225,00 €	225,00 €	1,00	225,00 €	225,00 €	
11.11	Fornecimento e colocação de Exutor de lamelas em vidro simples de 10mm de espessura, construído em perfis de alumínio, tipo Exuvent.Luxlame ou equivalente, para desenfumagem e ventilação, com dois comandos (manual e eletrónico), na bandeira do vão VE9, incluindo circuitos elétricos, ligação à Central de Incêndios, motorização e certificado de acordo com a EN 12101-2, pronto a funcionar.	UN	1,00	798,00 €	798,00 €	1,00	798,00 €	798,00 €	
11.12	Fornecimento e colocação de peça em chapa de alumínio, em zona de teto zona entrada piso 1 (escada exterior) com todos os pertences de fixação e remates considerados necessários para o cumprimento do proposto	m2	2,00	125,00 €	250,00 €	2,00	125,00 €	250,00 €	

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and 'Ferreira' and 'João Paulo' on the right.

Obra: Recuperação e Requalificação do Edifício onde está Instalado o CRM									
Capítulo	Designação dos Trabalhos	Lista de Preços Unitários Contratualizados			trabalhos a menos de acordo com o art. 379º do CCP			Sub-total	
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub-Total	Quantidade	Preço Unitário		
19.4	REDE ELÉTRICA E ITED (Fornecimento, montagem e ensalo)							0,00 €	
19.4.4	Luminárias				0,00 €			0,00 €	
19.4.1	L1 - JADE MICRO LED 40° 4000K, Indelague ou equivalente, 1xv8 Led, 1000 lm, 9W	UN	10,00	78,77 €	787,70 €	10,00	78,77 €	787,70 €	
19.4.15	L15 - REBA 65 LED Line 30W bLINE [842mm], Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 3870 lm, 30W	UN	1,00	180,16 €	180,16 €	1,00	180,16 €	180,16 €	
19.4.17	L17 - DYNA LED 10W EFFICIENT, Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 1184 lm, 10.3W	UN	4,00	104,68	418,72	4,00	104,68	418,72	
19.4.18	L18 - AVL LED 31W, Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 4025 lm, 30.8W	UN	30,00	76,03 €	2 280,90 €	30,00	76,03 €	2 280,90 €	
19.4.19	L19 - AVL LED 15W, Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 1610 lm, 15.4W	UN	14,00	47,96 €	671,44 €	14,00	47,96 €	671,44 €	
19.4.20	L20 - AVL LED 26W, Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 3220 lm, 26W	UN	2,00	61,99 €	123,98 €	2,00	61,99 €	123,98 €	
19.4.21	L21 - AVL LED 21W, Indelague ou equivalente, 1xLed 840-01, 2415 lm, 21.4W	UN	1,00	61,99 €	61,99 €	1,00	61,99 €	61,99 €	
					TOTAL			18 483,56 €	



[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211/13/99			3/05/2021
Assunto: Modificações Objetivas do Contrato Razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes			
Empreitada: "Recuperação e requalificação do edifício onde está instalado o CRM"			

I – Introdução

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada à firma "Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.da", conforme despacho de V. Ex^a datado de 5 de setembro de 2019 e, contratualizada em 24 de setembro de 2019, pelo valor de adjudicação (VA) **439 217,13€** (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezassete euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II - Assunto

- O propósito do executivo em seguir uma estratégia de reabilitação para um conjunto de edifícios públicos relevantes, simbólica e arquitetonicamente, renova-se agora, no caso particular do edifício do CRM através não só, de uma fortificada perspetiva para a sua futura dinamização, mas também da, ora possível, evolução profunda da sua envolvente urbana, em virtude de uma disponibilidade de aquisição de alguns prédios localizados na sua envolvente contígua.

Concretizando:

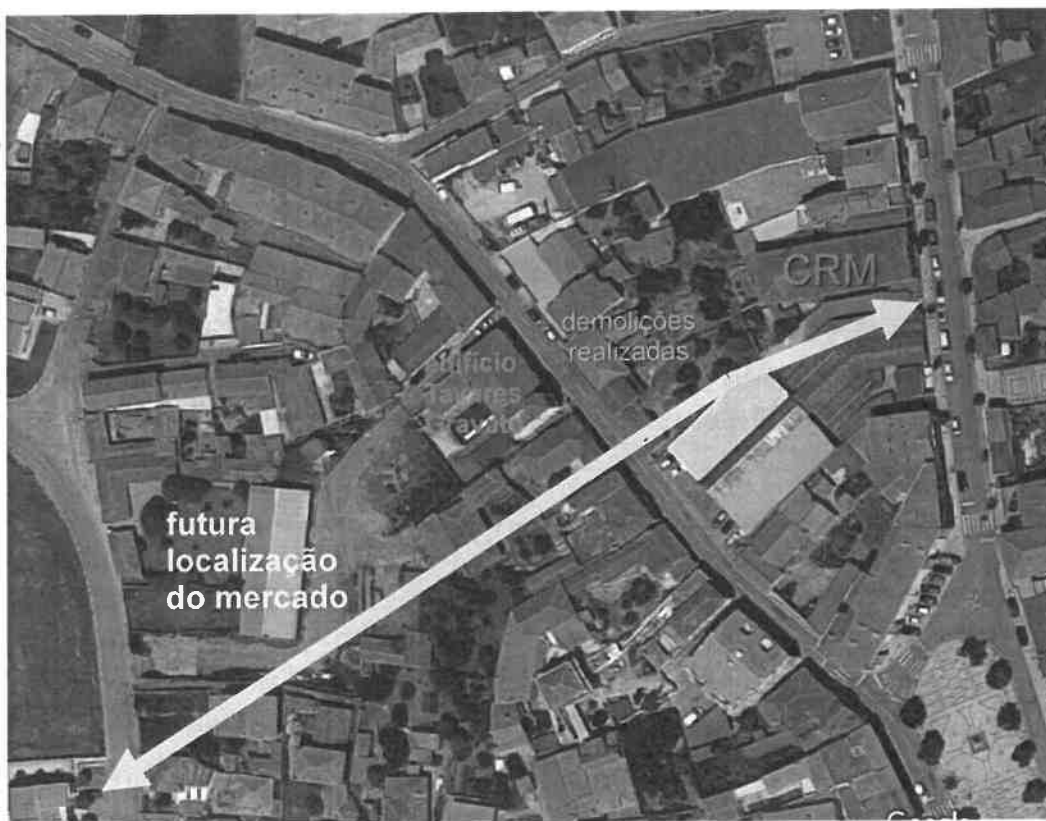
- A ligação da Av. 29 de outubro à Rua da Rigueirinha, intercetando a Rua dos Precursores, é determinante a um atravessamento, não existente entre a zona central de Pardelhas, a uma zona marginal conhecida pela "Rigueirinha", localizada a ponte

[Handwritten signature]

daquela.

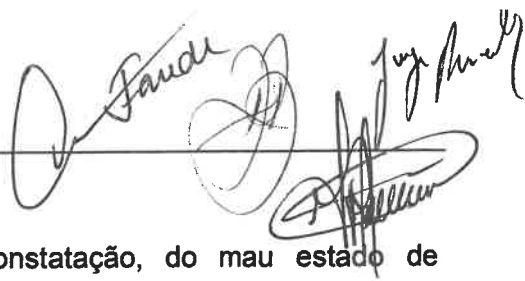
Este eixo promoverá uma ligação funcional evidente, de atravessamento desta zona do centro urbano, mas também potencia a revelação de uma relação perspéctica muito interessante e não valorizada até ao momento, entre os dois equipamentos públicos aqui implantados – CRM e Edifício Tavares Gravato.

- A este aspeto poder-se-á ainda acrescentar, no futuro, a possibilidade de melhoria qualitativa, do tratamento urbano do “centro histórico” de Pardelhas, uma vez que permitirá um desvio de tráfego automóvel significativo, daquela área central;

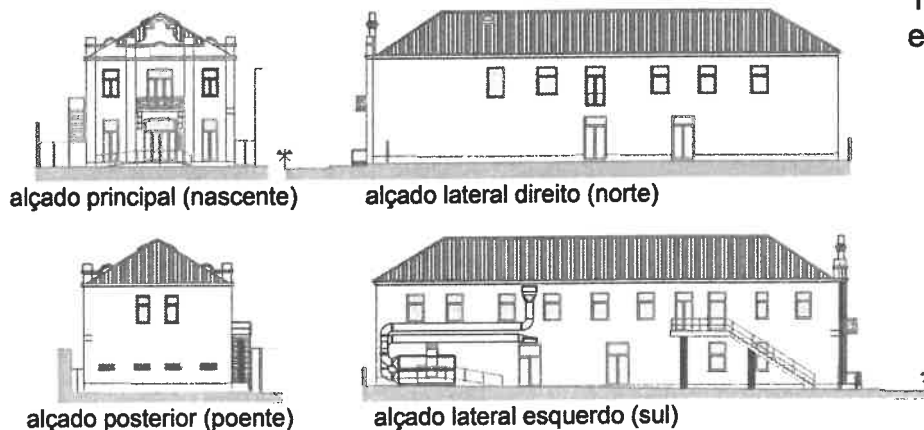


- Neste sentido importa registar, que a Câmara Municipal da Murtosa tem vindo a promover as diligências necessárias, com vista à aquisição de diversas parcelas que permitirão concretizar este espaço canal tendo, nesta data, já concluído a aquisição e demolição, de algumas das edificações localizadas do lado poente do CRM, oportunidade que surgiu no decorrer da obra e que potenciou uma nova estratégia urbana para o centro de Pardelhas (ver imagem supra);





- Ao descrito nos pontos anteriores acresce a constatação, do mau estado de conservação e de vetustez do mercado existente, o que conduzirá o executivo à retoma de uma intenção antiga, de construção de um novo edifício com esta valência, em localização servida por este eixo, intenção esta agora potenciada pela oportunidade de aquisição que surgiu na envolvente do CRM (ver imagem supra);
- Em suma, constata-se que coexistem, hoje e, coexistirão no futuro, um conjunto de valências inerentes ao serviço público, as quais acontecem/acontecerão em edifício correspondente (existente e a construir), ligado por um espaço canal novo, determinante a toda uma renovação da dinâmica objetivada, para este centro urbano;
- A perspetiva de celebração de um protocolo com vista à dinamização futura do edifício do CRM, o qual passará por uma oferta de valências letivas ligadas à Dança e, apresentações no âmbito das Artes do Espetáculo, com um natural acréscimo de fluxos (pessoas e viaturas) relativamente a realidades conhecidas até hoje, enfatiza a pertinência da criação deste espaço canal, bem como, da sua associação a um tratamento do espaço público em consonância, através da criação de bolsas de estacionamento adicionais e, de área de estadia (praça) com escala e qualidade urbana proporcionais a esta nova dinâmica;
- As intenções de alargamento e de valorização da envolvente urbana descritas, terão como consequência direta sobre o edifício onde funciona o CRM, o desafogo das suas fachadas, sul e poente. Estas duas existem no projeto da empreitada, como empenas quase “invisíveis”, sobre as quais o cuidado arquitetónico é praticamente omissa, subsistindo essencialmente como suporte de elementos funcionais, sejam vãos ou escadas.



Projeto da
empreitada



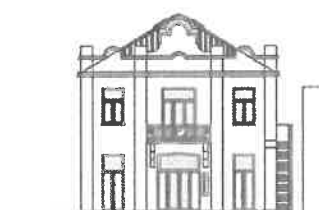
Justificou-se assim, refletir sobre a pertinência da introdução das alterações necessárias ao tratamento destas vistas, com o cuidado e atenção pretendidos, coerentes, com toda esta estratégia de valorização do espaço e edificado públicos, cujo futuro desenho revela-se agora, como importante e viável.

- Isto concretiza-se com a transformação das fachadas sul e poente do CRM, em alçados com um (renovado) protagonismo, inexistente na proposta que sustenta a empreitada.

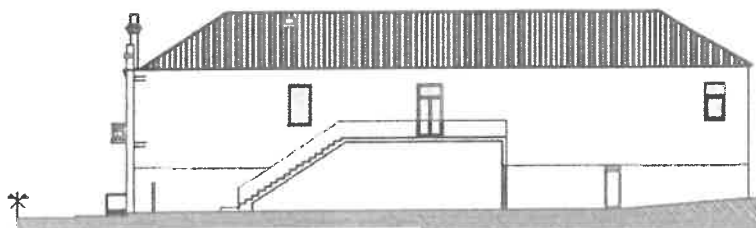
Uma vez que se caminha para a eliminação do atual mercado, cujas paredes limítrofes constituem, a sul, a sua principal barreira visual, essa retificação impõe-se, o que não nos parece compatível com a permanência da escada em betão, projetada para a fachada sul. O seu formalismo inviabiliza uma composição de alçado, que se pretende hoje, mais nobre e mais coerente com o conceito de reabilitação do edificado, mantendo uma imagem próxima da sua génese.



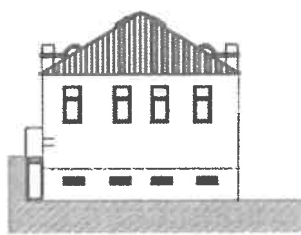
Projeto alterado



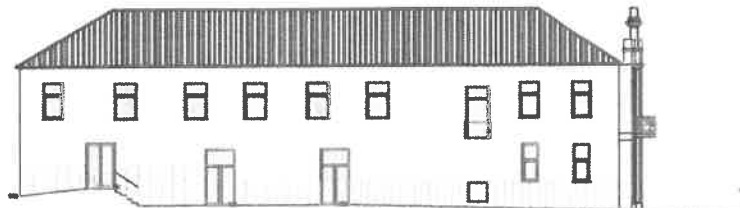
alçado principal (nascente)



alçado lateral direito (norte)



alçado tardoz (poente)



alçado lateral esquerdo (sul)



- Atendendo a que a escada exterior em betão foi preconizada para dar resposta à Segurança Contra Incêndios, tornou-se necessário substituí-la. Esta necessidade motivou e fundamentou a reabilitação da 2ª escada interior existente, em madeira, em muito mau estado de conservação, mas passível de reabilitação/reconstrução.

É de registar que esta possibilidade reforça o pretendido, carácter de reabilitação, com uma melhoria significativa da qualidade arquitetónica e espacial do interior do edifício;

- Na sequência do descrito nos pontos anteriores há, conseqüentemente, necessidade de rever a solução de instalação prevista, para todos os equipamentos relacionados com a climatização e ventilação (AVAC), a qual estava preconizada para o espaço exterior situado a sul. Uma vez que esta vista passará a ter uma nobreza antes inviável, e que dita a já referida alteração do desenho deste alçado, impõe-se a realocação dos referidos equipamentos.

Prevê-se a sua nova implantação numa área com ligação ao alçado posterior (poente) e à viela norte. Esta nova área técnica surge limitada por muro e inclui um acesso por portão a poente do edifício, com cotas e, revestimento/cromatismo, enquadráveis nas cotas das construções envolventes e, no desenho das fachadas que com ele se relacionam – sul e poente;

- A decisão superior de manutenção da escada exterior norte, a reconstruir na quase totalidade da sua projeção atual, com vista à criação de um espaço de arrumo com acesso pelo exterior e pelo interior, leva igualmente à produção de ajustes na solução final para esta fachada (norte).
- Em suma e, da conjugação de todos estes fatores surgiu a necessidade de adaptação da solução arquitetónica preconizada para o edifício do CRM, à nova estratégia para a sua ocupação e para a sua envolvente urbana. Para esta adaptação foi imperativa uma interrupção do processo a decorrer, no decorrer da qual foram realizadas todas as aferições dos desenhos de arquitetura e especialidades envolvidas, designadamente, AVAC e Segurança Contra Incêndios.

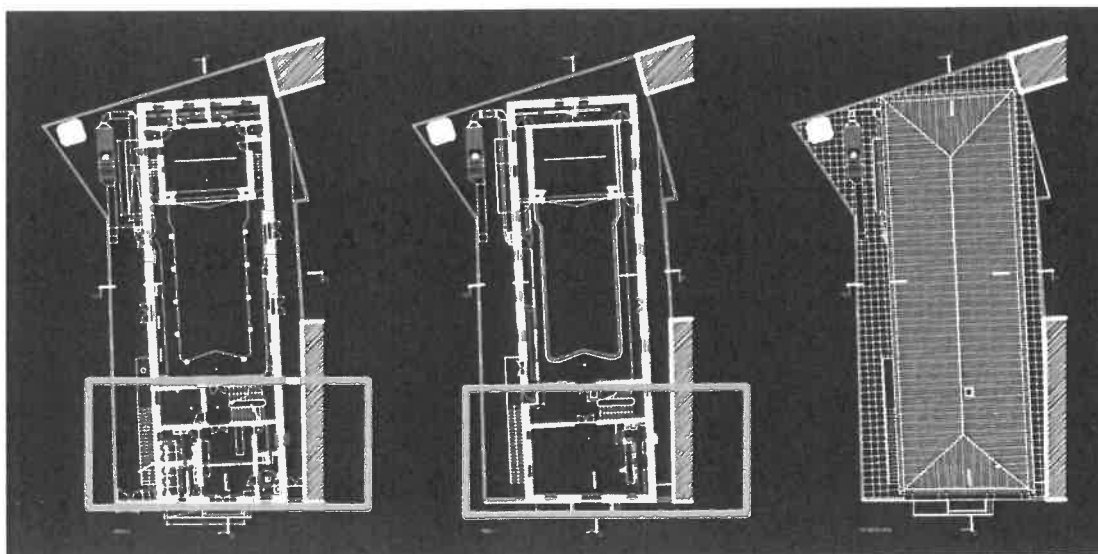
Serve a presente informação para apresentar e fundamentar os trabalhos necessários à prossecução do interesse público, resultantes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.¹

Em concreto e, em resumo, há a registar os seguintes trabalhos e respetivas diligências:

- a decisão de reconstrução da escada em madeira existente, cuja demolição consta do processo de concurso, agora necessária como parte integrante da resposta global à Segurança contra Incêndios, constitui uma mais valia para a qualidade da solução arquitetónica final e, uma decisão coerente com o espírito da reabilitação, uma vez que mantém a simetria do projeto original.

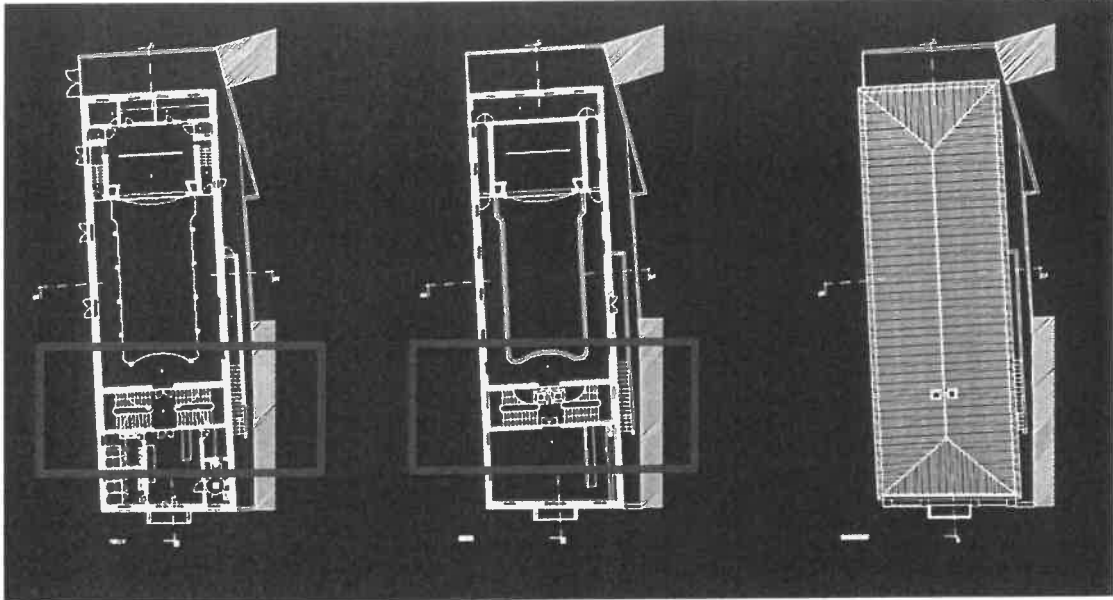
Não sendo este um edifício classificado patrimonialmente, não é questionável a sua relevância cultural e simbólica, a vários níveis da sociedade murtoseira, históricos, sociais e políticos, nem tão pouco será discutível o cuidado e qualidade de um conjunto de pequenos detalhes, do desenho da sua arquitetura e dos pormenores construtivos, patentes na edificação existente. A permanência da simetria resultante do arranque das duas escadas constitui um singelo mas *mui* nobre jeito de erudição, valorizador do vestíbulo de receção que antecede o grande “salão de festas”. Manter este detalhe constitui, numa perspetiva de respeito pela genuinidade e qualidade do legado histórico e arquitetónico locais, serviço público.

Projeto da empreitada

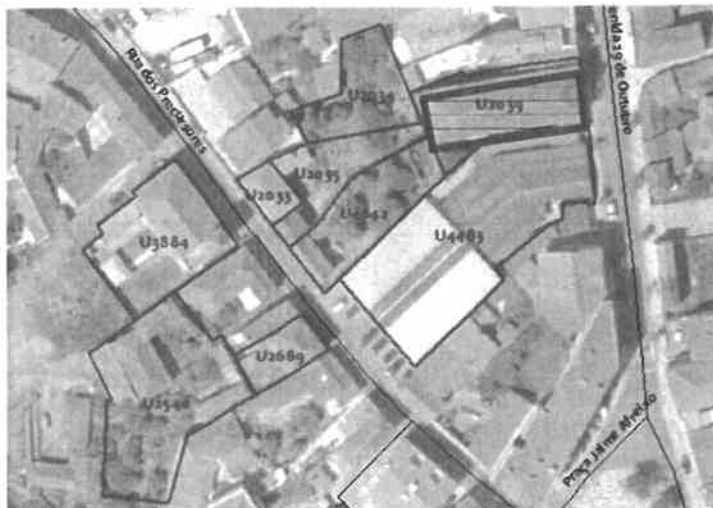


1 Art. 312º b) do CCP

Projeto alterado



- A inclusão destes elementos arquitetónicos (escadas interiores em madeira), no projeto de segurança contra incêndios, dita a integração na arquitetura de um novo sistema de admissão de ar e de desenfumagem, os quais materializam-se em alterações na fachada sul e cobertura, bem como a necessidade de inclusão de isolamento na parede que separa o “salão” da área de vão de escadas.

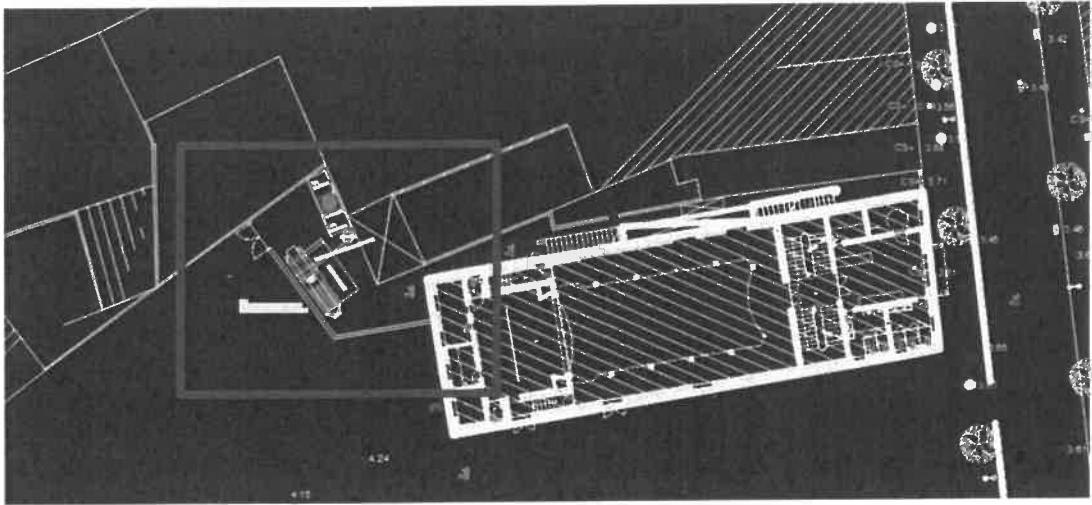


- as aquisições e demolições dos artigos urbanos, 2033, 2034, 2035 e 4642 permitiram a elaboração de um estudo tendente a uma reorganização global, da área localizada a poente do CRM, onde serão relocados os equipamentos - AVAC e Chiller - em local

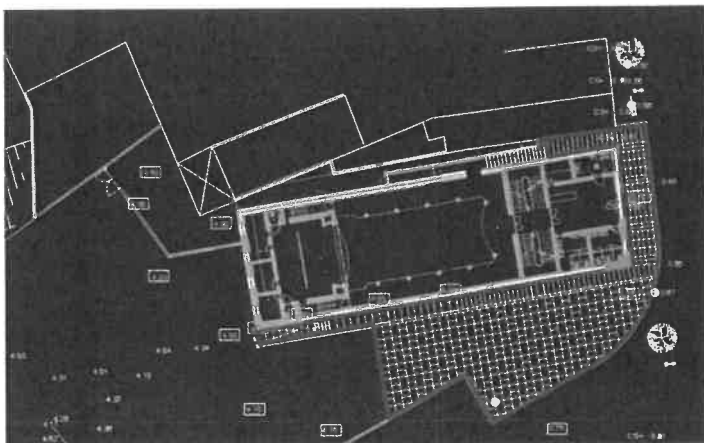
resguardado, protegidos visual e fisicamente por um muro, com acesso por portão, acesso este, restringido à manutenção dos mesmos, perfazendo um conjunto volumétrico devidamente articulado com a volumetria principal.



- Esta alteração traduzir-se-á numa reformulação integral da implantação dos equipamentos, devidamente resguardada por muro afeto à propriedade do CRM, ora localizados junto ao alçado posterior .



- Paralelamente e, em face do alargamento de área exterior ao edifício do CRM, agora disponível para integrar o espaço público, não obstante esta vir a ser objeto de um estudo e de uma intervenção bastante mais alargada, há necessidade de integrar nas modificações ao contrato desta empreitada, os trabalhos necessários à definição de uma área de receção e de enquadramento do edifício público, consentânea com a sua valia material e imaterial, para funcionar no imediato.



- Neste sentido foi redesenhada a envolvente próxima do imóvel, mantendo o espírito do projeto da empreitada, embora adaptado em área e disposição, em virtude da nova realidade urbanística.



José
José

Os trabalhos descritos e que constituem as Modificações Objetivas ao Contrato da empreitada de Recuperação e Requalificação do Edifício onde está localizado o CRM, constantes da listagem anexa, determinam a não realização de um conjunto de trabalhos previstos pela referida empreitada. Estes trabalhos a menos, em conjunto com aqueles que não foram realizados na sequência da supressão de erros e omissões, descrita por informação de 14 de abril último, com proposta de aprovação de trabalhos complementares nos termos do art. 370º do CCP, integram listagem de Trabalhos a Menos com enquadramento no art, 379º do CCP, presente nesta data em conjunto com a presente informação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se o seguinte:

1. Aprovação das alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades, descritos pela presente informação;
2. Aprovação das Modificações Objetivas do Contrato, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, nos seguintes termos:
 - cabimento orçamental – 2. 251. 2002/127 – 2;
 - No valor de **41 154,30€** que correspondem a **9,3%** do preço contratual inicial, em conformidade com o art. 313º nº 1d), do CCP, conforme lista anexa;
 - prazo de execução: 60 dias.

À consideração superior,


Solange Gomes Pereira

(Solange)
anexo: listagem referida

Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM		modificações objetivas do contrato						
Obra:	Capítulo	Designação dos Trabalhos	lista de preços unitários não contratizados			sub-total		
			unidade	preço unitário	unidade		quantidade	preço unitário
	4	FUNDAÇÕES e BETÃO ELEVAÇÃO execução de piso em betão, incluindo abertura de caixa, colocação de uma camada de brita com uma espessura de .10m, camada de betão C25/30 numa espessura de 0,08m com malhasol AQ30 e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução dos mesmos, incluindo betonilha como regularização final da base	m2	33,00 €	m2	127,50	33,00 €	4 207,50 €
	5	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL E ALVENARIAS Execução de lavagem de escadaria e reparação integral da mesma para ficar em condições de utilização.	vg	450,00 €	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
	5.1.6	Reparação de degraus em argamassa, incluindo todo o material e trabalho necessário	vg	850,00 €	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
	8	REVESTIMENTO DE PAREDES. Execução de parede interior de pladur revestida com ripado de madeira de pinho, incluindo todo o acabamento, material e trabalho necessário.	m2	72,50 €	m2	125,00	72,50 €	9 062,50 €
	10	GUARNECIMENTOS E REVESTIMENTOS EM MADEIRA Em vão demarcado em mapa próprio como VE3 com todos os pertences para ficar pronto a funcionar. Porta que dá para a arrecadação	un	933,00 €	un	1,00	933,00 €	933,00 €
	10.2.25	Fornecimento de escadas em madeira, de acesso ao piso 1, incluindo apoios e fixações, tratamentos, ferragens e demais materiais considerados para ficar pronto a funcionar, incluindo acabamentos/proteção a verniz	vg	15 050,00 €	vg	1,00	15 050,00 €	15 050,00 €
	10.9	Fornecimento e colocação de Espelho na parede do salão, incluindo todo o material e trabalho necessário.	vg	2 492,00 €	vg	1,00	2 492,00 €	2 492,00 €
	10.10	SERRALHARIAS E VIDRO Fornecimento e colocação de sistema de desentumagem e admissão de ar, incluindo todo o material e trabalho necessário para a sua colocação na cobertura.	vg	5 572,00 €	vg	1,00	5 572,00 €	5 572,00 €
	11,13	REDE INCÊNDIOS Fornecimento e instalação de cabo JE-H(SI) H FE 180 E30-E90 2x2x,8mm LJ - para a ligação da rede de incêndio	m	2,17 €	m	440,00	2,17 €	954,80 €
	18.16	REDE ELÉTRICA E ITED (Fornecimento, montagem e ensaio)						0,00 €
	19	19.4.4. Luminárias						0,00 €
	19.4.24	L 23 - STELLA LED36W (1100mm). Indelagage Fornecimento e colocação de instalação de tomada e do cabo HDMI para o retroprojetor na Murtosa	un	275,00 €	UN	3,00	275,00 €	825,00 €
	19.7		vg	757,50 €	vg	1,00	757,50 €	757,50 €
	TOTAL							41 154,30 €







Janeiro
José António

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
211/13/99			14.04.2021
Assunto: Aprovação de Modificações Objetivas – Trabalhos Complementares art. 370º do CCP			
Empreitada: “Recuperação e Requalificação do Edifício onde está instalado o CRM”			

I – Introdução

O concurso da empreitada em epígrafe foi aberto nos moldes de Concurso Público, tendo sido adjudicada à firma “Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.da”, conforme despacho de V. Exª datado de 5 de setembro de 2019 e, contratualizada em 24 de setembro de 2019, pelo valor de adjudicação (VA) 439 217,13€ (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezassete euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II – Resumo Cronológico

24.09.2019 – celebração do contrato com a empresa adjudicatária – **439 217,13€**;

15.10.2019 – visita à obra a pedido do empreiteiro;

23.10.2019 – consignação da obra; 12.11.2019 – visita à obra;

- Auto nº 1 – em 29.11.2019 no valor de 11 196,00 + IVA;

17.12.2020 – informação com proposta de aprovação de preços não contratualizados;

18.12.2019 – informação com proposta de suspensão contextualizada na alínea b) do art 365º do CCP

19.12.2019 – comunicação do encerramento da laboração por parte da empresa adjudicatária no período de 20 de dezembro de 2019, a 3 de janeiro de 2020.

- Auto de Suspensão de 19 de dezembro de 2019;

10 a 12 de dezembro – Demolição de moradia situada nas traseiras do Centro Recreativo Murtuense;

15.01.2020 - Reunião na ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil);



07.02.2020 - Reunião multidisciplinar em obra;

14.02.2020 – informação com proposta de manutenção de suspensão da obra por forma a serem concluídas as alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades, bem como, de obtenção do parecer necessário da ANEPC, no que diz respeito às alterações do projeto de Segurança Contra Incêndios.

3.3.2021 - informação com proposta de aprovação de preços não contratualizados;

30.03.2020 – informação com proposta de suspensão da empreitada, por tempo indeterminado, com base no disposto no Dec. nº 2-A/2020 de 20 de março.

- Auto de recomeço de 4 de maio de 2020;
- Auto nº 2 – em 29 05.2020 no valor de 34 866,98 + IVA;
- Auto nº 3 – em 30 06.2020 no valor de 34 385,90 + IVA;
- Auto nº 4 – em 31 07.2020 no valor de 16 060,45 + IVA;
- Auto nº 5 – em 30 09.2020 no valor de 15 109,08 + IVA;
- 21.10.2020 – reunião multidisciplinar em obra
- Auto nº 6 – em 30.10.2020 no valor de 13 964,80+IVA
- Auto nº 7 – em 27.11.2020 no valor de 61 744,43+IVA
- Auto nº 8 – em 16.12.2020 no valor de 49 148,32+IVA

16.12.2020 – reunião multidisciplinar em obra

- Auto nº 9 – em 02.01.2021 no valor de 32486,56€ +IVA
- Auto nº 10 – em 03.03.2021 no valor de 36435,44€ +IVA
- Auto nº 11 – em 31.03.2021 no valor de 32331,01€ +IVA

II – Assunto

Serve a presente informação para estabelecer uma continuidade e respetiva prossecução do estado da empreitada, com explanação de todos os trabalhos que se vieram a revelar como necessários, dando assim sequência a informações anteriores.

Em suma e, no que à empreitada, diz respeito haverá a considerar um conjunto de trabalhos não previstos, os quais têm enquadramento nos nºs 1 e 2 do art. 370º do CCP, os quais decorrem de situações, entretanto verificadas e que, não podem ser separadas tecnicamente da empreitada a decorrer:



Ferreira
Jorge Pinheiro

1 - o alargamento das áreas de intervenção a nível da substituição de pavimentos em madeira, das respetivas estruturas, incluindo a aplicação de rodapés;

Foi verificado no local que o estado de conservação de grande parte das estruturas e soalhos em madeira, incluindo rodapés, encontravam-se em mau estado, por apodrecimento (zonas de entrega nas paredes em adobe) e por ataque de xilófagos.

2 - o alargamento das áreas de intervenção em reboco, em paredes exteriores e faces interiores das mesmas;

Foi verificado no local que as fachadas careciam de uma intervenção mais profunda, e que o *saneamento* preconizado não seria suficiente ao acabamento final desejável. Esta constatação foi especialmente visível nas fachadas norte e poente, onde o suporte estava exposto não existindo áreas significativas de emboço, mas também a nível das guarnições e demais elementos decorativos executados em argamassa, os quais, em face da realização de saneamento, vêm a sua fragilidade construtiva exposta. Entendeu-se assim que todas estas superfícies deveriam ter um tratamento global mais profundo, que lhe conferisse solidez.

3 - a execução de troços de cornija não previstos, nas áreas onde não existem;

Este trabalho não estava previsto e foi solicitada cotação à empresa presente na obra. (art. 5.1.5)

4 - o reajuste da proposta eletrotécnica, essencialmente no número de luminárias, bem como a substituição de uma das referências a instalar, resultante da incompatibilidade entre a proposta eletrotécnica e a arquitetónica, designadamente a nível da planta de tetos.

Estes ajustes têm como consequência o aumento de quantidades de algumas referências de luminárias (constante de lista anexa) e, a introdução de uma luminária nova, necessária à resposta a nível da galeria, uma vez que a que estava proposta não é adaptável à planta de tectos que integra o projeto. Este trabalho não estava previsto e foi solicitada cotação à empresa presente na obra. (art. 19.4.23)

5 - A verificação do mau estado de conservação do piso existente na envolvente do edifício, sobre o qual se deve aplicar o revestimento em lajetas de pedra, determina a necessidade de o refazer, de forma a que seja constituída uma base sólida e estável, sobre a qual este revestimento assente bem e não frature. Este trabalho não estava

sd



previsto e foi solicitada cotação à empresa presente na obra. (art. 4.5)

Estão assim, hoje, reunidas as condições para apresentar um conjunto de alterações a introduzir na empreitada a decorrer, bem como, a consequente aferição em termos financeiros no que concerne a trabalhos complementares.

II – ENQUADRAMENTO LEGAL

O contrato de empreitada de obras públicas é um contrato administrativo o qual segundo o Código dos Contratos Públicos [CCP] pode conhecer modificações nos trabalhos a executar, designados por “trabalhos complementares”, “cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.”

O CCP estabelece os fundamentos dos trabalhos complementares e limites no Art. 370º e seguintes:

Artigo 370.º

Trabalhos complementares

1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;

(...)



Ferreira
[Signature]
[Signature]

III- ANÁLISE

1 - Trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas

com enquadramento nas alíneas a) e b) do nº 2 do art. 370º do CCP

Propõe-se que sejam considerados na presente empreitada, os trabalhos constantes da lista em anexo, uma vez que **não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato**, com enquadramento na legislação supra, num total de 39 620,56€ que correspondem a 9,02% do Valor de Adjudicação [VA].

2 – Prorrogação do prazo conforme art.s 373º e 374º do CCP

A execução dos trabalhos de supressão de erros e omissões remete para uma prorrogação de prazo de 32 dias, conforme arts. 373 e 374º do CCP.

373º

Preço e prazo de execução dos trabalhos a mais

1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos a mais e o respectivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;

(...)

374.º

Prorrogação do prazo de execução da obra

1 - Quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º

(...)

Os trabalhos descritos, resultantes de alterações e de adaptações à proposta global que integra a empreitada, envolverão, conseqüentemente, a não realização de alguns trabalhos constantes dessa proposta global.

A descrição e listagem destes trabalhos a menos com enquadramento no art. 379º do CCP deverá constar de informação a ser elaborada, na sequência de proposta de Modificações Objetivas do Contrato, a qual decorrerá e, concluirá, de todo o processo de retificação da empreitada a decorrer e, da sua adaptação ao tratamento futuro da nova envolvente urbana em que o edifício do CRM se insere, o qual observará o conjunto de edifícios públicos que protagonizam esta área central e cuja valorização constitui um objetivo renovado, pela circunstância e oportunidade de aquisição que surgiu. Desta forma o edificado que constituiu, até agora, uma barreira física e visual do edifício será eliminado, valorizando-o *per si*, mas também abrindo caminho a uma valorização urbana mais abrangente.



III – Conclusão

Serve a presente informação para propor a V. Ex^a :


1. Aprovação de proposta de trabalhos complementares, vertida na lista anexa, com um valor de **39 620,56€** que correspondem a **9,02%** do Valor de Adjudicação [VA].
2. Aprovação de prorrogação de prazo em 32 dias.

À consideração superior,



Solange Gomes Pereira

(Solange)
Anexo: listagem referida



Obra: Recuperação e Requalificação do Edifício onde está Instalado o CRM		lista de preços e quantidades contratualizados			lista de preços não contratualizados		trabalhos complementares de acordo com o nº 2 do art. 37º do CCP			
Capítulo	Designação dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	unidade	Preço Unitário	unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
3 TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO										
3.1.7	Em revestimentos a soalho de madeira (não reaproveitados) demarcados em planta de vermelhos e amarelos, respeitando o anteriormente definido para este tipo de trabalho (todos os demais existentes em pavimentos e palcos)	m2	135,00	4,75 €			m2	125,65	4,75 €	596,84 €
4 FUNDAÇÕES e BETÃO ELEVAÇÃO										
4.3.2	Betão armado tipo B35 (C30/37) e ferro A400NR em vigas.	m3	0,70	325,00 €			m3	1,20	325,00 €	390,00 €
4.5	execução de piso em betão, incluindo abertura de caixa, colocação de uma camada de brita com uma espessura de 10cm, camada de betão C25/30 numa espessura de 0,08m com malhasol AQ30 e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução dos mesmos				m2	33,00 €	m2	247,50	33,00 €	8 167,50 €
5 REABILITAÇÃO ESTRUTURAL E ALVENARIAS										
5.1	Execução do saneamento e limpeza de alvenaria existente e a recuperar em zonas definidas em projeto.									
5.1.1	Em paredes exteriores em zona de alçado principal	m2	120,00	4,50 €			m2	120,00	4,50 €	540,00 €
5.1.2	Em paredes exteriores zona de alçados laterais e posterior	m2	645,00	4,50 €			m2	780,12	4,50 €	3 510,54 €
5.1.3	Em paredes interiores (das exteriores).	m2	528,00	4,00 €			m2	528,00	4,00 €	2 112,00 €
5.1.4	Em paredes interiores divisórias	m2	637,00	4,00 €			m2	637,00	4,00 €	2 548,00 €
5.1.5	Reparação e execução de cornija				ml	20,00 €	ml	48,00	20,00 €	960,00 €
7 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS										
7.2	Execução de novos revestimentos de pavimentos interiores, com fornecimento e aplicação de soalho de madeira de Pinho, com régua de 60 a 360 x 10,5x2cm, assente sobre estrutura de apoio em madeira, afagado e com acabamento/proteção a verniz ignifugo mate incluindo colocação de isolamento tipo Floormate 20mm	m2	275,00	95,00 €			m2	12,00	95,00 €	1 140,00 €
7.4	Recuperação de soalho existente demarcado em planta de pavimentos, com auxílio de meios mecânicos, com substituição de peças que se apresentem sem aspeto de continuidade por outras similares (retiradas do piso do rc/chão) e acabamento/proteção a verniz ignifugo	m2	126,50	80,00 €			m2	91,50	80,00 €	7 320,00 €
7.6	Fornecimento e colocação de rodapés em madeira, com acabamento a lacagem a branco, com dimensões definidas em pomenores de projeto	m	165,00	21,50 €			m	121,00	21,50 €	2 601,50 €
8 REVESTIMENTO DE PAREDES.										
8.1.1	O acabamento final será a areado fino executado com argamassas de acabamento convenientemente desempenado e esponjado	m2	135,00	8,50 €			m2	130,00	8,50 €	1 105,00 €
12 PINTURAS										
12.1	Pinturas de paramentos interiores e exteriores com tintas a base de silicatos de potássio, tintas plásticas e respetivos primários tio Robbialac, ou equivalente, com cores a definir, aplicada em três demãos com uma demão prévia de primário anti-fungos de qualidade compatível com a tinta e a recomendar pelo fabricante.									
12.1.2	Em paredes exteriores com tintas plásticas	m2	162,80	4,50 €			m2	47,00	4,50 €	211,50 €
19 REDE ELÉTRICA E ITED (Fornecimento, montagem e ensalo)										
19.4	4. Luminárias									
19.4.2	L2 - TTP LED 31W TOP [1460mm], Indelague ou equivalente, 1xLed 840-02, 4025 lm, 30.8W	UN	1,00	254,97 €			UN	1,00	254,97 €	254,97 €
19.4.3	L3 - ASTRO LED 7W 36° 4000K, Indelague ou equivalente, 1xLed 4, 1080 lm, 7W	UN	5,00	110,53 €			UN	11,00	110,53 €	1 215,83 €

Obra:	Recuperação e Requalificação do Edifício onde está Instalado o CRM									
			lista de preços e quantidades contratualizados			lista de preços não contratualizados		trabalhos complementares de acordo com o nº 2 do art. 37º do DCP		
Capítulo	Designação dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	unidade	Preço Unitário	unidade	Quantidade	Preço Unitário	Sub-total
19.4.4	L4 - DYNA LED 18W EFFICIENT, Indelague ou equivalente, 1xPhilips DLM Flex 3000 84, 2069 lm, 18.1W	UN	38,00	69,59 €			UN	8,00	69,59 €	556,72 €
19.4.22	K - KIT de Emergência, tipo Permanente - 1h, Indelague ou equivalente, Ref. K1.	UN	38,00	79,54 €			UN	4,00	79,54 €	318,16 €
19.4.23	L22 - REBA EVOLED Line 31W, Indelague				UN	264,00 €	UN	23,00	264,00 €	6 072,00 €
TOTAL										39 620,56 €